Normas do Concurso de Criação do Logotipo da Campanha de Natal 2026

Artigo 1.º

Âmbito

1. O presente concurso é organizado pelo Município de Santarém e destina-se a selecionar o logotipo para a Campanha de **Natal Compre Local" 2026**.
2. O concurso é aberto aos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo (3.º e 4.º anos) dos quatro Agrupamentos de escolas do concelho de Santarém (AE Dr. Ginestal Machado, AE Sá da Bandeira, AE Alexandre Herculano e AE Afonso Henriques).
3. O logotipo representa uma **iniciativa do Município de Santarém** que incentiva os **munícipes** a **realizarem as suas compras de Natal no comércio local**.

O **objetivo** deste logotipo é:

- Divulgar a campanha de forma rápida e apelativa;
- Transmitir o **espírito natalício**, através de formas;
- Valorizar o **comércio local**, mostrando que comprar nas lojas da nossa terra **apoia a economia local** e **fortalece a comunidade**.

Um **logotipo** é um **símbolo gráfico** que serve para **identificar visualmente** uma campanha. É composto, normalmente, por **elementos visuais** (como formas, cores e ícones) e **textuais** (como o nome ou uma frase curta), que juntos **transmitem a identidade e a mensagem** dessa entidade.

Artigo 2.º

Participação

1. Cada aluno pode submeter um máximo de um (1) logotipo, em formato A4.
2. Os materiais a utilizar poderão ser lápis de cor, lápis de cera e canetas de feltro. Não serão aceites colagens.
3. O logotipo não pode ser assinado. A identificação deve ser feita no verso do trabalho contendo o primeiro e último nome do aluno e a escola. Exemplo: Maria Silva, EB Fontaínhas.

4. Não serão admitidos trabalhos que permitam a identificação dos alunos e/ ou da escola/ AE na frente do mesmo.

5. O logotipo deve ser alusivo ao tema "Natal, Compre Local".

Artigo 3.º

Submissão e prazos

1. As escolas deverão manifestar a sua intenção em participar através do link a ser disponibilizado para o efeito.

2. Os logotipos serão recolhidos, em dia a indicar, nas escolas participantes.

3. Os nomes dos autores e das suas escolas só serão do conhecimento do júri até à decisão final dos prémios.

Artigo 4.º

Prémio

1. Será atribuído um prémio monetário aos três logótipos que obtiverem a melhor classificação, conforme a seguinte distribuição:
 - 1.º Prémio: 1.500€ (mil e quinhentos euros), a reverter para o estabelecimento de ensino do aluno vencedor;
 - 2.º Prémio: 1.000€ (mil euros), a reverter para o estabelecimento de ensino do aluno vencedor;
 - 3.º Prémio: 500€ (quinhentos euros), a reverter para o estabelecimento de ensino do aluno vencedor.
2. Após o términus da Campanha de Natal os prémios serão entregues em cerimónia a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Santarém.

3. Será passado um diploma aos três alunos autores dos desenhos premiados.

Artigo 5.º

Composição do júri

1. O júri será constituído por um membro do Município de Santarém, por um representante de cada Agrupamento de escola participante e, ainda, por um membro da ACES (Associação Comercial, Empresarial e Serviços de Santarém).

2. O presidente do júri será o membro do Município de Santarém.

Artigo 6.º

Avaliação e decisão

1. Os Logotipos serão avaliados com base na criatividade, originalidade e adequação ao tema Natal, Compre Local.

2. A decisão do júri é final e irrevogável, não sendo aceites pedidos de reapreciação.

Artigo 7.º

Cedência de direitos autorais

1. Com a submissão ao concurso, os direitos autorais dos logotipos são cedidos ao Município de Santarém.
2. Em caso de publicação, será mencionada a identidade dos autores dos desenhos.

Artigo 8.º

Outras situações

1. As situações omissas neste regulamento serão decididas pelo júri do concurso.

Santarém, outubro de 2026.